



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.706, DE 25 DE MAIO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	996
Data	26/05/98
Horário	14:30

Declara de Utilidade Pública o "Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária IDAC MAANAIM".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, o "Instituto de Desenvolvimento de Ação Comunitária Idac Maanaim", Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública - Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº 658, apresentado, prenotado e registrado em disco óptico sob nº 0000658, em Assis-SP, no dia 24 de outubro de 1.995, selos de emolumentos e da taxa recolhidos por verba, guia nº 203/95, sediada na Rua José Nogueira Marmontel nº 744 - Assis - Estado de São Paulo, C.G.C. nº 01.023.219/0001-79.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de maio de 1.998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos